



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.273/2011

“Declara de Utilidade Pública as entidades que especifica e dá outras providências.”

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública as “ ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, conforme segue:

I- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, com sede à Rua Cassiano Marcelo, n.º 1251, Centro, em Amambai –MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.889.409/000-07;

II- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PINTO DA SILVA, com sede à Rua Tamarino Pimentel, n.º 974, Vila Pimentel, em Amambai –MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.989.854/0001-05;

III- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL AYRTO SENNA, com sede à Rua `Mato Grosso, s/nº, Vila Durex, em Amambai –MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.026.709/0001-70;

IV- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL Flavio Augusto Coelho Derzi, com sede à Rua Itrio Corrêa da Costa, n.º 607, Vila Limeira, em Amambai –MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.557.451/0001-48;

V- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JULIO MANVAILER, com sede à Rua Minas Gerais, n.º 1000, Vila Glória, em Amambai –MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.990.464/0001-55;

VI- ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA BATAGLIN MACHADO, com sede à Rua Francisco Serejo Neto, n.º 319, Centro, em Amambai –MS, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.490.882/0001-46;

VII – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARLENE VILARINHO DE ALBUQUERQUE, com sede à Rua Rio Grande do Sul, s/nº, Vila Cristina, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.548.069/0001-78;

VIII – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MITA RORY, com sede na Rodovia Amambai/Ponta Porã KM 02, zona rural, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.548.076/0001-70;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

IX – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. RACHID SALDANHA DERZI, com sede à Sete de Setembro, nº 1639, Centro, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 01.990.548/0001-99;

X – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO LAR, com sede à Rua dos Expedicionários, nº 1750, Vila Jussara, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.187/0001-94;

XI – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSO MUNDO, com sede à Rua José Luiz Sampaio Ferraz, s/nº, Centro, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.211/0001-95;

XII – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO APRENDIZ, com sede à Rua Dom Pedro II, nº 482, Residencial Alcindo Franco Machado, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.124.805/0001-26;

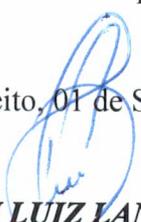
XIII – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DO SABER, com sede à Rua Sebastião Espíndola, nº 4380, Vila Cristina, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.953.915/0001-75;

XIV – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO DE CRIANÇA, com sede à Rua Atílio Bataglin, nº 1295, Vila Limeira, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 04.626.207/0001-27;

XV – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TERRA MATER, com sede à Rua Alcindo Franco Machado, nº 3317, Vila Cláudia, em Amambai-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.836.688/0001-96;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2011.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal


BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 0451- Caderno 03.
Em 28 de Outubro de 2011